



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

### TERMO ADITIVO n° 02/2016

Termo Aditivo ao Contrato de n° 117/2014, que celebram entre si o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – *Campus Ibirubá* e a empresa MBM SEGURADORA S/A, para fornecimento de serviços de seguro para os alunos e estagiários do IFRS - *Campus Ibirubá*.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Ibirubá*, CNPJ n.º 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, n.º 1111, Bairro Esperança, CEP 98.200-000, Ibirubá/RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Geral *Pro tempore* do *Campus*, Sra Migacir Trindade Duarte Flôres, portadora da Carteira de Identidade n.º 7042226105 e do CPF n.º 636.854.850-91, e a empresa MBM Seguradora S/A, CNPJ/MF n.º 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, n.º 772, 8º andar, Centro, CEP 90.020-004, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jair Beltrami, RG n.º 30144001561, CPF n.º 325.234.750-49, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 30 de outubro do ano de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata de revisão contratual, referente à supressão de previsão de seguro para 136 (cento e trinta e seis) vidas individuais mensais, o que corresponde a uma supressão de 10,18% do valor global do contrato, na forma do disposto no art. 65, inciso I, alínea b), § 1º e, subsidiariamente, art. 58, inciso I, ambos da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo aditivo será de 01 de março de 2016 a 31 de outubro de 2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado do contrato era de R\$ 1.229,12 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e doze centavos), e passará a ser de R\$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais), estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

40  
Beltrami



IFRS – Campus Ibirubá

Fls. n°

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

3.2. O IFRS *Campus* Ibirubá pagará à Contratada o valor de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos), por segurado. Logo, o valor global estimado do contrato, que era de R\$ 14.749,44 (quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 12 meses, considerando o total de 16.032 vidas estimadas, passará a ser de R\$ 13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais) para o período de 12 meses, considerando o total de 14.400 vidas estimadas.

3.3. Esta supressão perfaz um montante global suprimido de R\$ 1.501,44 (um mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a uma redução de 10,18% no objeto contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

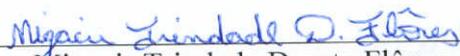
4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2016, Programa de Trabalho n.º 12363208020RL0043, Fonte de Recurso 0112000000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2016NE800003, emitida em 06 de janeiro de 2016.

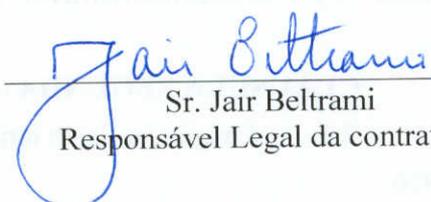
4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

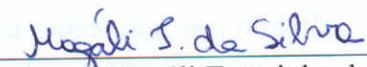
5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

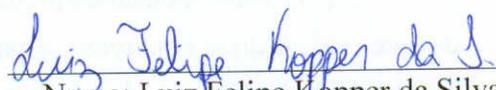
E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

  
Migacir Trindade Duarte Flôres  
Diretora Geral “Pro tempore” do IFRS  
Campus Ibirubá  
Portaria n.º 552/2012

  
Sr. Jair Beltrami  
Responsável Legal da contratada

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Magáli Teresinha da Silva  
SIAPE: 1835765

  
Nome: Luiz Felipe Kopper da S.  
SIAPE: 2020887